

FEMINICÍDIO: EXPRESSÃO MÁXIMA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NA SOCIEDADE BURGUESA

Naraiana Inez Nora¹

Eixo Temático: Direitos Humanos, Diversidade etnicorracial e de orientação sexual e Serviço Social

Resumo: O presente artigo visa problematizar o feminicídio como expressão máxima da violência contra mulher na sociedade burguesa, **bem como**, pretende contribuir, no âmbito do Serviço Social, para a reflexão e debate acerca da violência contra a mulher, entendendo que se trata de tema fundamental no campo ético profissional. Parte-se do pressuposto que desvelar este tema é, *per si*, basilar para sua desmistificação, bem como, para avançar na formulação de estratégias de enfrentamento a esta forma de violação de direitos. A partir de uma abordagem qualitativa, os procedimentos metodológicos escolhidos são a pesquisa bibliográfica e a documental. As fontes primárias que compõe esta pesquisa foram coletadas de materiais organizados e publicizados por órgãos governamentais, institutos de pesquisa e organizações mundiais. Os resultados apontam para o crescimento do feminicídio e para as particularidades dessa forma de violação de direitos da mulher, a qual tem sua sustentação ideológica no patriarcado e sua objetivação na propriedade privada. Nas relações reificadas que se estabelecem na sociedade capitalista, o trabalhador torna-se mercadoria na relação com o capitalista, assim como a mulher é concebida como mercadoria - objetivada e coisificada - na relação com o homem. Desta mercantilização do corpo e da vida das mulheres que o feminicídio se nutre e toma forma como expressão máxima da violência contra mulher na sociedade burguesa, ao mesmo tempo que se expressa como ápice da *banalização do humano*, revelando a face mais brutal da dominação do homem pelo homem.

Palavras-chave: Feminicídio. Violência contra Mulher. Serviço Social.

¹ Docente do Curso de Serviço Social da UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus Toledo/PR. Mestre em Educação pelo PPGE/UNIOESTE, Campus Cascavel. Assistente Social pela UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina. Email: naraiananora@gmail.com

INTRODUÇÃO

O Código de Ética do Serviço Social é regido por onze princípios fundamentais que lhe conferem o direcionamento ético e político. Embora não possam ser tomados de modo isolado, uma vez que estão dialeticamente imbricados, importa destacar alguns destes princípios que se relacionam diretamente ao objeto de estudo, no caso, a violência contra a mulher.

O primeiro princípio elege o núcleo central do Código de Ética, qual seja: o “reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais”. O segundo princípio afirma o compromisso absoluto dos assistentes sociais com os direitos humanos, ao primar pela “defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e autoritarismo”. O sexto princípio coloca a eliminação do preconceito como matéria essencial do exercício profissional, ao estabelecer como necessário o “empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças”. Por fim, o oitavo princípio, o qual amplia a visão sociopolítica e ontológica acerca do ser social, ao considerar determinações de diferentes ordens no processo de dominação entre os homens – além das de classe – como etnia e gênero: “opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação-exploração de classe, etnia e gênero” (BRASIL, 2011).

Desde este prisma, por um lado há que se reconhecer a violência contra a mulher como uma das expressões da chamada “questão social”, que se coloca como objeto de intervenção do Serviço Social e atravessa a diversidade de espaços sócio-ocupacionais nos quais os profissionais se inserem. Por outro, apreender os determinantes da violência contra mulher e suas multifacetadas expressões é pressuposto para reafirmar o compromisso ético e político tão necessário ao enfrentamento dessa forma de violação dos direitos humanos, e, por conseguinte, ir ao encontro dos valores e preceitos preconizados pela profissão.

Sendo assim, o presente artigo busca problematizar o feminicídio como expressão máxima da violência contra mulher na sociedade burguesa, partindo da hipótese de que dado o desenvolvimento das forças produtivas e de acumulação do capital – neste momento em especial subordinado ao capital financeiro – essa

violência se expressa como ápice da *banalização do humano*, revelando a face mais brutal da dominação do homem pelo homem. Aportamos este debate à luz de alguns elementos ou categorias analíticas centrais, como o patriarcado e a propriedade privada.

OBJETIVOS

O objetivo central deste artigo é problematizar o feminicídio como expressão máxima da violência contra mulher na sociedade burguesa.

Adicionalmente, pretende-se contribuir, no âmbito do Serviço Social, para a reflexão acerca da violência contra a mulher, entendendo que se trata de tema fundamental no campo ético profissional. Outrossim, desvelar este tema é, *per si*, basilar para sua desmistificação, bem como, para avançar na formulação de estratégias de enfrentamento a esta forma de violação de direitos.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A proposta do método, conforme ensino Marx (1983), consiste em estabelecer os elementos determinantes de um dado conjunto que integra o todo e depois retornar às questões colocadas, analisando-as dentro de um marco sociohistórico, para, enfim, delimitar a síntese das múltiplas determinações que resultam da investigação. Isso significa eleger como categorias teórico-metodológicas para o desenvolvimento da pesquisa, a totalidade, a contradição e a mediação.

Quanto ao tipo de pesquisa trata-se de uma abordagem qualitativa. De acordo com Richardson (1999)

Os estudos que empregam uma metodologia qualitativa podem descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos vividos por grupos sociais, contribuir no processo de mudança de determinado grupo e possibilitar, em maior de profundidade, o entendimento das particularidades do comportamento dos indivíduos. (RICHARDSON, 1999, p. 80).

Os procedimentos metodológicos escolhidos são a pesquisa bibliográfica e a documental. A pesquisa bibliográfica possibilita amplo alcance de informações e permite a utilização de dados oriundos de inúmeras publicações, contribuindo também na construção ou melhor definição do quadro analítico-conceitual que abrange o objeto de estudo proposto. Desenvolve-se com recurso a materiais já

elaborados, sendo constituídos principalmente de livros e artigos científicos, tendo como principal vantagem o “[...] fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente” (GIL, 2007, p.65).

A análise documental, por sua vez, permite ao pesquisador aproximar-se de fontes primárias de pesquisa, no caso, de dados empíricos e qualitativos sobre a violência contra mulher, com recorte para uma forma específica de violência: o feminicídio. As informações utilizadas neste artigo foram coletadas de materiais organizados e publicizados por órgãos governamentais, institutos de pesquisa e organizações mundiais, como o Ministério da Saúde, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e a Organização Mundial da Saúde (OMS).

Para Salvador (1982), há uma sequência de procedimentos a ser cumprido na pesquisa bibliográfica e que compreende quatro fases de um processo contínuo, no qual cada etapa pressupõe a que a precede e se completa na seguinte, a saber: a) **elaboração do projeto de pesquisa**, consiste na escolha do tema, formulação do problema, elaboração da proposta metodológica; b) **investigação das soluções**, compreende a coleta da documentação e envolve dois momentos distintos e sucessivos (levantamento da bibliografia e levantamento das informações contidas na bibliografia), portanto, se refere ao estudo dos dados e/ou das informações presentes no material bibliográfico; c) **análise explicativa das soluções**, consiste na análise da documentação, no exame do conteúdo das afirmações – esta fase é construída sob a capacidade crítica do pesquisador para explicar ou justificar os dados e/ou informações contidas no material selecionado; d) **síntese integradora**, abarca o produto final do processo de investigação, resultante da análise e reflexão dos documentos, portanto, se constitui no momento de conexão com o material de estudo para leitura, anotações, indagações e explorações, cuja finalidade consiste na reflexão e na proposição de soluções.

Tais procedimentos, como é passível de observação, estão condensados de modo muito breve, dado mesmo a limitação objetiva deste artigo, nos subtítulos que o compõe: o primeiro momento materializa-se na introdução, objetivos e procedimentos metodológicos; o segundo nos resultados apresentados; o terceiro, propriamente na análise dos dados; e o último está referendado nas considerações finais.

RESULTADOS

A violência contra a mulher encontra sustentação ideológica no patriarcado e no machismo (sendo este uma expressão do primeiro), como balizas presentes no processo histórico de desenvolvimento da sociedade capitalista. No Brasil, dado sua consolidação histórica recente de nação colonizada, escravizada e dependente, esse binômio adquire ainda maior centralidade nas relações sociais de dominação e exploração das mulheres pelos homens.

As relações entre os gêneros estão imbricadas nas relações de poder, as quais hierarquizam homens e mulheres ao longo da história. Para Saffioti (2004) o conceito de gênero é um muito mais vasto que o de patriarcado, pois acompanha a humanidade desde sua existência, enquanto o patriarcado é um fenômeno recente, particularmente articulado à industrialização do capitalismo, sendo ainda um caso específico das relações de gênero onde estas são desiguais e hierárquicas. Sendo assim, o patriarcado diz respeito necessariamente à desigualdade e à opressão feminina pelo masculino.

Essa opressão, que é violência contra a mulher, se manifesta de diferentes modos, tendo sido caracterizadas na Lei nº 11.340/2006, também conhecida como Lei Maria da Penha, a qual em seu artigo 7º estabelece cinco formas de violência, são elas: a física, a psicológica, a sexual, a patrimonial e a moral. Neste sentido, a violência pode ser compreendida como uma “[...] ruptura de qualquer forma de integridade da vítima: integridade física, integridade psíquica, integridade sexual, integridade moral” (SAFFIOTI, 2004, p. 17).

A violência, como uma expressão da chamada “questão social”², perpassa a totalidade da vida social e é um fenômeno multidimensional: acontece em todas as classes sociais, etnias, gêneros, seja no espaço privado das relações ou na esfera pública. Entretanto, há que se destacar que a violência contra a mulher no Brasil tem um nítido recorte de classe e etnia, sendo ainda mais perversa quando associada a estas duas outras determinações.

² A chamada “questão social” em suas variadas expressões é matéria-prima do trabalho do assistente social, isto é, constitui-se como objeto de intervenção da profissão perpassando os mais variados espaços sócio-ocupacionais. Por “questão social” entende-se as várias formas de manifestação da desigualdade e da opressão oriunda da exploração de uma classe pela outra, ou ainda, nos termos de Lamamato (2007, p. 27) “o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade”.

De acordo com pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), a violência contra as mulheres tem cor e classe no Brasil: 61% das mulheres assassinadas entre 2001 e 2011 eram negras, tinham baixa escolaridade e renda. As mulheres negras foram as principais vítimas em todas as regiões, à exceção do Sul, com destaque para a elevada proporção de óbitos nas regiões Nordeste (87%), Norte (83%) e Centro-Oeste (68%) (IPEA, 2013).

A violência contra a mulher configura a face mais brutal da ideologia patriarcal, e o feminicídio, a expressão máxima desta violência. De acordo com Radford e Russel (1992 apud GARCIA *et al* 2015), o termo feminicídio foi empregado na década de 1970 pelo movimento feminista para referir-se ao óbito de uma mulher causada por um homem em função do conflito de gênero. Na década de 1990, esses mesmos autores empregaram o termo para se referir às mortes de mulheres em razão de seu gênero. Posteriormente, o termo passou a ser utilizado para fazer referência a qualquer morte de mulher por violência.

Muito embora a mortalidade feminina represente em média 8% do total dos homicídios ocorridos no Brasil, ela apresenta características diferenciadas e que devem ser levadas em consideração, haja vista a particularidade de ocorrerem principalmente no âmbito privado das relações – família e domicílio³ – e ter um viés sexista. Garcia *et al* (2015), em pesquisa desenvolvida junto ao IPEA sobre estimativas de feminicídios no Brasil, destacam que os feminicídios geralmente são cometidos por homens e diferem dos assassinatos de homens em diversos aspectos:

Por exemplo, a maioria dos feminicídios tem envolvimento de parceiros ou ex-parceiros e decorre de situações de abuso no domicílio, ameaças, intimidação ou violência sexual ou de situações nas quais a mulher tem menos poder ou menos recursos do que o homem [...]. Os parceiros íntimos são os principais assassinos de mulheres. Aproximadamente 40% de todos os homicídios de mulheres no mundo são cometidos por um parceiro íntimo. (GARCIA *et al*, 2015, p. 251-252)⁴.

Recentemente, foi sancionada a Lei Nº 13.104 de 9 de março de 2015, que altera o Código Penal criando a modalidade de homicídio chamada **feminicídio**, que

³ Um terço dos feminicídios tiveram o domicílio como local de ocorrência (IPEA, 2013).

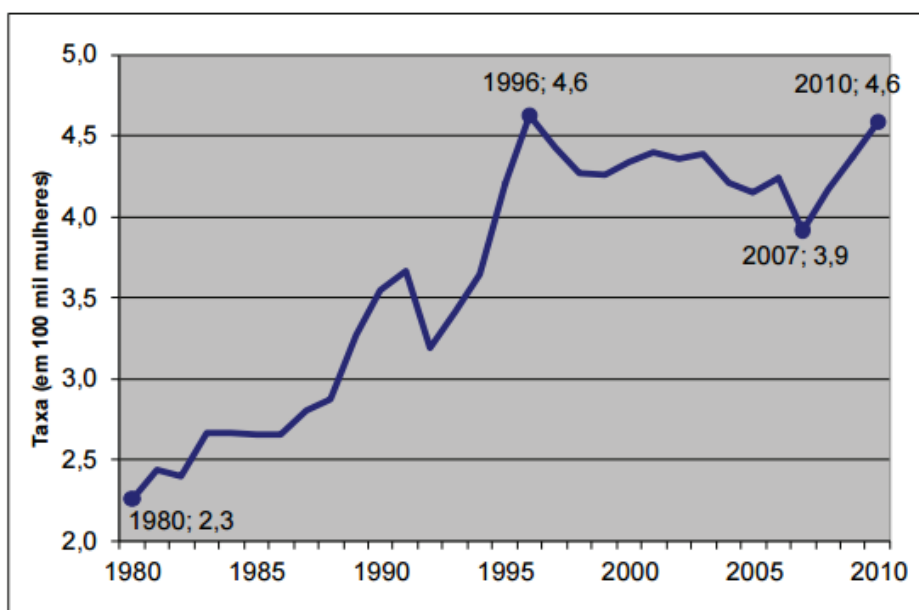
⁴ Já a proporção de homens assassinados por companheiras é próxima a 6%, isto significa que a proporção de mulheres assassinadas por parceiro é 6,6 vezes maior do que a proporção de homens na mesma situação. (STÖCKL, 2013; WHO, 2013 apud GARCIA *et al* 2015).

agrava o homicídio cometido contra a mulher quando esta vem a ser vítima simplesmente por razões de sua condição de sexo feminino.

Em 2013 o IPEA ao divulgar os dados de uma pesquisa sobre homicídios de mulheres no Brasil, já apontava para a necessidade de tipificação penal para o feminicídio. Tal pesquisa mostrou que no Brasil, entre 2001 a 2011, ocorreram mais de 50 mil feminicídios, o que equivale a aproximadamente 5 mil mortes a cada ano (IPEA, 2013). O índice de homicídios de mulheres aumentou 17,2% nesse período. Só em 2011 foram mais de 4,5 mil mulheres assassinadas no país, ou seja, quase 13 mulheres assassinadas por dia no Brasil.

O Ministério da Saúde tem fomentado a publicação de uma série denominada *Mapas da Violência*, os quais têm como fonte de dados as informações coletadas via Sistema de Informações de Mortalidade (SIM), da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS). Alguns destes Mapas compilaram dados específicos acerca da violência contra a mulher. O *Mapa da Violência 2012 - Atualização: Homicídio de Mulheres no Brasil*, de autoria do sociólogo Julio Jacobo Waiselfisz, ao analisar os homicídios de mulheres no Brasil, constatou que entre 1980 e 2010 foram assassinadas mais de 92 mil mulheres, aproximadamente 44 mil somente na última década, o que demonstra a evolução das taxas de feminicídio, ao mesmo tempo que justificam a necessidade de criação de mecanismos de coibição desta forma de violência.

Gráfico 01. Evolução das taxas de feminicídio



Fonte: SIM/SVS/MS apud WASELFSZ, 2012, p. 9.

Pode-se observar que o crescimento efetivo dos feminicídios ocorre até o ano de 1996, quando as taxas duplicam em relação à década anterior, passando de 2,3 para 4,6 homicídios para cada 100 mil mulheres. Há uma estabilização de 1996 até 2006, com uma leve queda no primeiro ano de vigência da Lei Maria da Penha, em 2007⁵. Em seguida volta a crescer de forma considerável até o ano de 2010, igualando ao máximo patamar já observado no país: o de 1996.

Essa evolução coloca o Brasil em 7º lugar na posição mundial em taxas de homicídio feminino, com dados homogêneos divulgados pela Organização Mundial da Saúde no período que compreende 2006 à 2010⁶.

Com relação as taxas de feminicídio por Estados, a tabela a seguir ilustra os dados.

Tabela 01 Número e taxas de homicídio feminino (em 100 mil mulheres) por UF. Brasil. 2010.

| UF | Nº | Taxa | Pos. | UF | Nº | Taxa | Pos. |
|--------------------|-----|------|------|---------------------|--------------|------------|------|
| Espírito Santo | 175 | 9,8 | 1º | Rondônia | 37 | 4,8 | 15º |
| Alagoas | 134 | 8,3 | 2º | Amapá | 16 | 4,8 | 16º |
| Paraná | 338 | 6,4 | 3º | Rio Grande do Norte | 71 | 4,4 | 17º |
| Pará | 230 | 6,1 | 4º | Sergipe | 45 | 4,2 | 18º |
| Mato Grosso do Sul | 75 | 6,1 | 5º | Rio Grande do Sul | 227 | 4,1 | 19º |
| Bahia | 433 | 6,1 | 6º | Minas Gerais | 405 | 4,1 | 20º |
| Paraíba | 117 | 6,0 | 7º | Rio de Janeiro | 339 | 4,1 | 21º |
| Distrito Federal | 78 | 5,8 | 8º | Ceará | 174 | 4,0 | 22º |
| Goiás | 172 | 5,7 | 9º | Amazonas | 66 | 3,8 | 23º |
| Pernambuco | 251 | 5,5 | 10º | Maranhão | 117 | 3,5 | 24º |
| Mato Grosso | 80 | 5,4 | 11º | Santa Catarina | 111 | 3,5 | 25º |
| Tocantins | 34 | 5,0 | 12º | São Paulo | 671 | 3,2 | 26º |
| Roraima | 11 | 5,0 | 13º | Piauí | 40 | 2,5 | 27º |
| Acre | 18 | 4,9 | 14º | Brasil | 4.465 | 4,6 | |

Fonte: SIM/SVS/MS apud WAISELFISZ, 2012, p. 11.

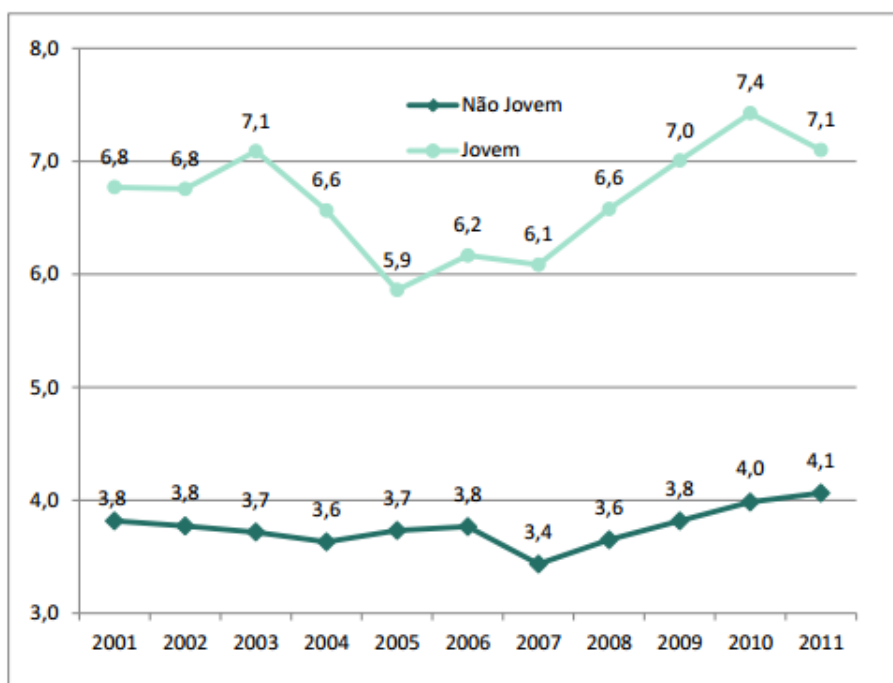
⁵ Uma estatística cabe destacar aqui: a Lei Maria da Penha fez diminuir em cerca de 10% a taxa de homicídios praticados contra mulheres no domicílio das vítimas, de acordo com a pesquisa realizada pelo Ipea em março deste ano - Pesquisa Avaliando a Efetividade da Lei Maria da Penha. (IPEA, 2015).

⁶ Num contexto de 84 países analisados, o Brasil aparece com uma taxa de 4,4 homicídios para cada 100 mil mulheres. El Salvador está em 1º lugar com uma taxa de 10,3 homicídios, enquanto empatados na última locação estão Marrocos, Egito, Arábia Saudita e Islândia com nenhum óbito. Fonte: Whosis, Census, IBGE apud WAISELFISZ, 2012.

Enquanto a média dos Estados foi de 4,4 homicídios por cada 100mil habitantes, a taxa por capitais ficou acima disso, em 5,1. Entre as quatro primeiras capitais nas quais essa taxa aparece acima de 10 homicídios, a capital do Paraná, Curitiba, aparece em 4º lugar com 10,4 para cada 100 mil. O Espírito Santo continua a ser o Estado mais violento, com a maior taxa de mortes de mulheres (9,8 vítimas para cada 100 mil mulheres), número quase quatro vezes maior do que o do Piauí, Estado com o menor índice no país.

O *Mapa da Violência 2013: Homicídios e Juventude no Brasil*, destacou que o índice de mulheres jovens assassinadas foi superior ao do restante da população feminina no período que compreende 2001 a 2011. Conforme demonstra o Gráfico 02, em alguns períodos as taxas *jovens* praticamente duplicam em comparação com as *não jovens*, indicando o forte impacto das taxas de feminicídio entre as mulheres jovens. (WASELFISZ, 2013).

Gráfico 02. Comparativo da evolução das taxas de homicídio na população total e na jovem. Brasil. 2001/2011



Fonte: SIM/SVS/MS apud WASELFISZ, 2013, p. 82.

Em 2011, a taxa de homicídios entre mulheres com idades entre 15 e 24 anos foi de 7,1 mortes para cada 100 mil habitantes, enquanto a média para as não jovens foi de 4,1.

De modo similar, a pesquisa do IPEA constatou que entre 2009 e 2011 as mulheres jovens foram as principais vítimas: 31% estavam na faixa etária de 20 a 29 anos e 23% de 30 a 39 anos. Portanto, mais da metade dos óbitos (54%) foram de mulheres de 20 a 39 anos. Outros dados do feminicídio informam ainda que: 50% envolveram o uso de armas de fogo e 34%, de instrumento perfurante, cortante ou contundente; enforcamento ou sufocação foi registrado em 6% dos óbitos; maus tratos – incluindo agressão por meio de força corporal, força física, violência sexual, negligência, abandono e outras síndromes de maus tratos (abuso sexual, crueldade mental e tortura) – foram registrados em 3% dos óbitos. (IPEA, 2013)

ANÁLISE

Os resultados apresentados neste artigo apontam para importância de se debater o tema do feminicídio, como pressuposto ético e político necessário no campo dos direitos humanos.

A sociedade é perpassada não apenas por discriminações de gênero, como também de raça, etnia, classe social e orientação sexual. Saffioti (2004) acrescenta que a grande contradição da sociedade atual é composta pelo nó patriarcado, racismo e capitalismo. A mulher historicamente tem sido afetada por estas três contradições que atravessam as relações sociais: é discriminada por seu gênero (por ser mulher), como se essa fosse por si só, uma condição limitadora, incapacitadora; se não pertencer à raça branca, sofrerá ainda mais um preconceito, o racial, com todos os agravantes da herança escravocrata e colonialista que rege a sociedade brasileira; e ainda, o seu pertencimento de classe, à classe trabalhadora, implicará em mais formas de exclusão social e discriminação.

É lógico que esses processos passam também pela naturalização dos processos socioculturais de discriminação do feminino, por isso é de extrema importância compreender como essa naturalização e outras categorias sociais constituem “o caminho mais fácil e curto para legitimar a ‘superioridade’ dos homens, assim como a dos brancos, a dos heterossexuais, a dos ricos” (SAFFIOTI, 1987, p.11).

A violência contra as mulheres é estrutural e inerente aos sistemas patriarcal e capitalista de produção. Se constitui em uma ferramenta de controle da vida, do corpo e da sexualidade das mulheres por homens, instituições e pelo próprio Estado. Dito isto, compreende-se que a protogênese da violência contra as mulheres está no sistema patriarcal e no capitalismo, que impõem uma necessidade de apropriação e exploração da mulher pelo homem. A mulher torna-se, assim, propriedade privada para o homem, e, por conseguinte, a violência contra a mulher é expressão máxima do direito de propriedade privada do homem sobre a mulher.

Engels (1984) ao estudar a origem da família burguesa, destaca sua gênese a partir da constituição da família monogâmica, entendendo que esta “foi a primeira forma de família que não se baseava em condições naturais, mas econômicas, e concretamente no triunfo da propriedade privada sobre a propriedade comum primitiva” (p. 70).

O primeiro antagonismo de classes que apareceu na história coincide com o desenvolvimento do antagonismo entre o homem e a mulher, na monogamia; e a primeira opressão de classes, com a opressão do sexo feminino pelo masculino. A monogamia foi um grande progresso histórico, mas, ao mesmo tempo, iniciou, juntamente com a escravidão e as riquezas privadas, aquele período, que dura até nossos dias, no qual cada progresso é simultaneamente um retrocesso relativo, e o bem-estar e o desenvolvimento de uns se verificam às custas da dor e da repressão de outros. É a forma celular da sociedade civilizada, na qual já podemos estudar a natureza das contradições e dos antagonismos que atingem seu pleno desenvolvimento nessa sociedade. (ENGELS, 1984, p. 71).

A família burguesa surge, pois, sob a forma de escravização de um sexo pelo outro, ou ainda, como proclamação de um conflito entre os sexos, até então ignorado:

Assim, pois, nos casos em que a família monogâmica reflete fielmente sua origem histórica e manifesta com clareza o conflito entre o homem e a mulher, originado pelo domínio exclusivo do primeiro, teremos um quadro em miniatura das contradições e antagonismos em meio aos quais se move a sociedade, dividida em classes desde os primórdios da civilização (ENGELS, 1984, p. 71).

Do triunfo da propriedade privada sobre a comunal e do homem sobre a mulher, se alicerçam os elementos contraditórios da sociedade e da família burguesa. Marx, no *Capital*, aprofunda a crítica que faz ao conceito de mercadoria, demonstrando que sob o jugo do capitalismo, as relações humanas se reduzem a

meras relações entre produtos, reificando as relações sociais e transformando, por sua vez, as relações entre as coisas em relações sociais.

Como os produtores somente entram em contato social mediante a troca de seus produtos de trabalho [a propriedade], as características especificamente sociais de seus trabalhos privados só aparecem dentro desta troca. Em outras palavras, os trabalhos privados só atuam, de fato, como membros do trabalho social total por meio das relações que a troca estabelece entre os produtos do trabalho e, por meio dos mesmos, entre produtores. Por isso, aos últimos aparecem as relações sociais entre seus trabalhos privados como o que são, isto é, não como as relações diretamente sociais entre pessoas em seus próprios trabalhos, senão como **relações reificadas entre as pessoas e relações sociais entre as coisas**. [grifo meu] (MARX, 1988, p.71).

Nestas relações reificadas, o trabalhador torna-se mercadoria na relação com o capitalista, assim como a mulher é concebida como mercadoria na relação com o homem. Como mercadoria, a mulher, seu corpo, sua vida mesmo, não lhe pertencem, mas pertencem a um outro *ser*. Ela é objetivada e coisificada na relação com o homem, de modo que este a toma como bem de consumo, de propriedade, portanto, com direito para decidir sobre sua “vida e morte severina”⁷. Dessa mercantilização do corpo e da vida das mulheres que o feminicídio se nutre e toma forma como expressão máxima.

O estágio atual do capitalismo, com o desenvolvimento das forças produtivas e a subordinação de toda a sociedade ao capital financeiro, impõe uma lógica perversa de mercantilização universal, aprofundando as desigualdades de todas as ordens e resultando numa *banalização do humano*. Nos termos de Lamamoto (2009, p. 31):

O capital financeiro ao subordinar toda a sociedade impõe-se em sua lógica de incessante crescimento, de mercantilização universal. Ele aprofunda desigualdades de toda a natureza e torna paradoxalmente invisível o trabalho vivo que cria a riqueza e os sujeitos que o realizam. Nesse contexto, a “questão social” é mais do que pobreza e desigualdade. Ela expressa a **banalização do humano, resultante de indiferença frente à esfera das necessidades das grandes maiorias e dos direitos a elas atinentes**. [grifo meu]

Por fim, mas muito longe de esgotar o tema, o feminicídio como situação máxima da violência contra mulher na sociedade burguesa, se expressa como ápice da *banalização do humano*, revelando a face mais brutal da dominação do homem

⁷ Em alusão a obra de João Cabral de Melo Neto.

pelo homem, da indiferença e do estranhamento do homem como ser genérico, e de sua personificação como mero objeto, mercadoria ou propriedade privada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ampliar o debate acerca das formas de opressão ocorridas neste contexto de expressões da “questão social”, isto é, manifestas na violência contra a mulher, é imperativo para o Serviço Social como profissão que possui um projeto profissional alicerçado em valores democráticos, universais e libertários do humano.

Os dados pesquisados mostraram que embora do ponto de vista jurídico-normativo tenham ocorridos avanços na sociedade brasileira, com a promulgação de legislações que visam coibir e punir atos que violem direitos das mulheres, o feminicídio tem crescido a passos largos, mostrando quão distante está a superação desse genocídio de gênero.

Diversas são as formas de resistência das mulheres à violência sexista, machista e patriarcal, seja em suas formas de organização política, nos coletivos femininos, quanto nos miúdos do vivido, no cotidiano sofrido que atravessa as periferias, os postos precarizados de trabalho, as relações opressoras, etc.

Contudo, enfrentar o feminicídio passa pela construção de novos valores societários, de uma nova cultura livre de mecanismos de dominação, opressão e discriminação. Se como nos indicou Engels, essa contradição homem e mulher se origina com a sociedade de classes, a qual por sua vez tem seu fundamento na propriedade privada, então entendemos que sua superação só pode ser também a superação das condições materiais que lhe dão objetividade, isto é, com o fim da sociedade burguesa.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. *Código de Ética do/a Assistente Social*. Lei 8662/93 de regulamentação da profissão. 9 ed. Revista e Atualizada. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2011. 60 p.

ENGELS, F. *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*. 9ªed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984.

GARCIA, L.P.; FREITAS, L. R. S.; SILVA, G. D. M.; HÖFELMANN, D. A. *Estimativas corrigidas de feminicídios no Brasil, 2009 a 2011*. Revista Panam Salud Publica, 2015, nº 37(4/5), p. 251–257

GIL, A. C. *Métodos e Técnicas de Pesquisa Social*. 5.ed., São Paulo: Atlas, 2007.

IAMAMOTO, M. V. O Serviço Social na cena contemporânea. In: *Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

IAMAMOTO, M. V. *Serviço Social na contemporaneidade*. São Paulo: Cortez, 2007.

IPEA. *Violência contra a mulher: feminicídios no Brasil*. In: GARCIA, L.P.; FREITAS, L. R. S.; SILVA, G. D. M.; HÖFELMANN, D. A. Versão Preliminar. 2013. Disponível em:

http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/130925_sum_estudo_feminicidio_leilagarcia.pdf Acesso em 08 ago 2015

MARX, K. *Contribuição à crítica da economia política*. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 1983.

MARX, K. *O capital: crítica da economia política*. Volume 1, livro primeiro. 3 ed. São Paulo: Nova Cultural, 1988.

RICHARDSON, R. J.. *Pesquisa Social: Métodos e Técnicas*. São Paulo: Atlas, 1999.

SAFFIOTI, H. I. B. *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Editora fundação Perseu Abramo, 2004. Coleção Brasil Urgente.

SAFFIOTI, Helieth I.B. *O Poder do Macho*. Projeto passo à frente. Coleção polêmica; v. 10. São Paulo: Moderna, 1987, 120 p

SALVADOR, A. D. *Métodos e técnicas de pesquisa bibliográfica: elaboração de trabalhos científicos*. 10. ed. Porto Alegre: Sulina, 1982.

Waiselfisz, J. J. *Mapa da Violência 2012 - Atualização: Homicídio de Mulheres no Brasil*. Brasília: FLACSO Brasil, agosto de 2012.

Waiselfisz, J. J. *Mapa da Violência 2013: Homicídios e Juventude no Brasil*. Brasília, Ministério da Saúde, 2013.